

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.973, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 215.424,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.999, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 5° e 6° da Lei n° 6.999, de 28 de maio de 2021.

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.424,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), conforme abaixo discriminado:

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por excesso de arrecadação oriundo de repasses objeto da portaria ministerial nº 510/SAES/MS, de 16 de junho de 2020 do Ministério da Saúde.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 6.999 de 28/05/2021, as alterações constantes deste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de

dois mil e vinte e um.

LEANDRO MAFFÉIS MILANI Prefeito Municipal

ANTÔNIA LÉCILENE FERREIRO JARDIM Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de setembro de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS Secretária Adjunta de Governo